



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.933, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
10.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02	FAPSBENTO	
04.02.09.122.0231.2.214	MANUTENCAO DO FAPSBENTO	
4 -		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02	FAPSBENTO	
04.02.09.122.0231.2.214	MANUTENCAO DO FAPSBENTO	
5 - 3.3.90.35.00.00.00.00	18020000 SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
Total Redução:		10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 98
e publicado (a)
Em 12 / 09 / 25
12/09/25